



MENSAGEM LEGISLATIVA

(Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026)

Excelentíssimos Senhores Vereadores, estamos submetendo a consideração de Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo n. 013/2026, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Milagres, de responsabilidade do ex-prefeito Cícero Alves de Figueiredo, relativas ao Exercício de 2024.

A posição desta Comissão tem por base o Parecer Prévio nº 84/2026, contido no Processo nº 02176/2025-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, emitido em sessão virtual, por maioria de votos pela aprovação das contas, considerando-as Regulares com Ressalvas para Cícero Alves de Figueiredo, com recomendação à entidade.

Por tais razões, esta Comissão de Finança e Orçamento, entendeu, que preservadas as ressalvas e recomendações, entendeu ser viável a aprovação das contas, acompanhando posicionamento do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, espera seja a proposta legislativa aprovada por Vossas Excelências.

Milagres - CE, em 01 de outubro de 2026.

ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO - Vice Presidente

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS - Membro

Câmara Municipal de Milagres
RECEPCÃO
Data: 02 / 10 / 2026
Hora: 09:08

Recepcionista



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P Ç Ã O

Data: 02 / 10 / 2026

Hora: 09:08 *Olivia Pereira*
Recepcionista

Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Milagres, com as devidas ressalvas e recomendações contidas no Parecer Prévio nº 84/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, cuja cópia integra o presente Decreto como sua parte inseparável.

Aprova as contas do Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Milagres

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Milagres, Estado do Ceará, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 54, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e considerando o Processo nº 02176/2025-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo as contas do Exercício de 2024 de responsabilidade de Cícero Alves de Figueiredo, ex-prefeito, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário o presente;

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal Milagres, de responsabilidade de Cícero Alves de Figueiredo, ex-prefeito, com as devidas ressalvas e recomendações contidas no Parecer Prévio nº 84/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, cuja cópia integra o presente Decreto como sua parte inseparável.

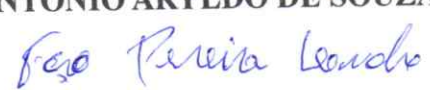
Parágrafo Único. A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo leva em conta a recomendação dos Conselheiros Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quando da apreciação do Processo nº 02176/2025-8 - Origem Prefeitura Municipal de Milagres, inclusive quanto a ampla divulgação da prestação de contas do exercício de 2024 e do respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como as recomendações.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

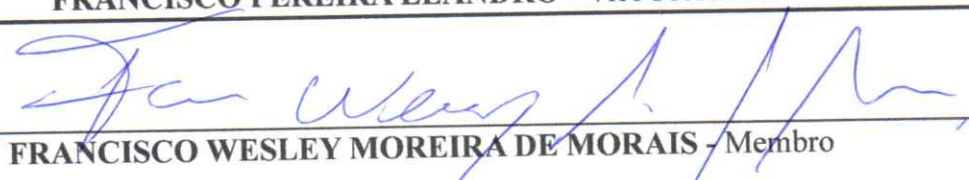
Milagres - CE, em 01 de outubro de 2026.



ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente



FRANCISCO PEREIRA LEANDRO - Vice Presidente



FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS - Membro